



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 338/2010-DG

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 23, inciso VII da Resolução TRF/GO n.º 113, de 14 de maio de 2007 e 1.º, inciso IV, da Portaria PRES n.º 361/2010 e,

Considerando a indicação contida no Memorando de n.º 76/2010 — STI, protocolizado sob o n.º 286432010, RESOLVE:

Art. 1.º CONSTITUIR a Comissão de Suporte Técnico de Urna Eletrônica — CSTUE, no âmbito deste Regional, visando o acompanhamento do contrato TSE n.º 37/2006, com autuação específica para as Eleições 2010.

Art. 2.º DESIGNAR como membros da aludida Comissão os seguintes servidores: Cleyton Luiz de melo Eufrásio; Otacílio Alves de Castro Neto; Rute Neide Felício do Nascimento e Célia Maria Gomes Paixão Borges Vieira.

Cumpra-se e anote-se.

Goiânia, 12 de julho de 2010.


FERNANDO SOUSA CHAVES
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo
Com fulcro no inciso IV, do
artigo 1º da Portaria PRES nº
361/2010, expeça-se portaria
Goiânia, 9/7/2010

Fernando Sousa Chaves
Dir-Geral

Memorando nº 76/2010 - STI

Goiânia, 6 de julho de 2010

Ilmo. Sr.
Fernando Sousa Chaves
Diretor Geral do TRE-GO

Senhor Diretor,

O item 4.18, do Projeto Básico, referente ao Contrato TSE nº 37/2006, versa sobre a criação de comissão para acompanhamento do mencionado contrato, até a desmobilização dos postos de trabalho alocados especificamente para as eleições 2010, dispondo:

*"4.18 A documentação exigida no item 6, relativa ao perfil dos profissionais que ocuparão os postos de **trabalho** de Técnico de Urna, Gerente Regional 1 e 2, Técnico de Pólo 1 e 2, Técnico de Urna¹ e 2 e Técnico de Comunicação via Satélite 7 e 2, deverá ser **entregue** pela contratada 20 dias antes do início da contratação prevista no Anexo I, mediante original, cópia autenticada em cartório, ou cópia via fac-símile, no protocolo do TRE, para conferência e aprovação por comissão designada pelo **TRE** de atuação." (grifo nosso)*

2. Em virtude da abrangência dos serviços a serem prestados, convém que a comissão seja formada por representantes das Secretarias de Tecnologia da Informação, de Gestão de Pessoas e de Administração, com, no mínimo, um servidor de cada área, a exemplo do ocorrido em pleitos anteriores.

3. Assim, sugerimos a constituição da Comissão de Suporte Técnico - CSTUE, no âmbito do TRE-GO, para Eleições 2010, e apresentamos os nomes dos servidores indicados pelos titulares da STI, SGP e SAO, respectivamente: Cleyton Luiz de **Melo** Eufrásio, **Otacílio** **Alves** de Castro Neto, Rute Neide Felício do Nascimento e **Célia** Paixão Borges Vieira.


Dory Conzaga Rodrigues
Secretário